



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 29-NOV-2010-17:00-000445-1/2

MENSAGEM N° 176/2010

Senhor Presidente,

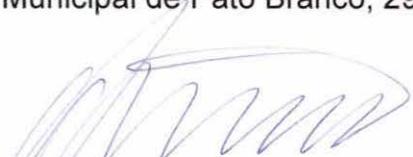
Senhores Vereadores.

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que propõe a doação do Imóvel Rural – Lote Módulo nº 06, sem benfeitorias, com área de 5.642,12m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois metros e doze centímetros quadrados), constante da Matricula nº 28.285 do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) à **FAVINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.948.130/0001-74, situada na Rua Ulisses Viganó, 580, Parque Industrial Theófilo Petrycoski, nesta cidade de Pato Branco.

A doação solicitada através do pedido contido no Protocolo nº 270241, de 21 de julho de 2009, do Município de Pato Branco, se destina a que a requerente atue no ramo de fabricação de caixas de papelão ondulado.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de novembro de 2010.



ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Único
Visto

PROJETO DE LEI N° 216 / 2010

Autoriza a doação de imóvel à **FAVINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel Rural – Lote Módulo nº 06, sem benfeitorias, com área de 5.642,12m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois metros e doze centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 28.285 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) à **FAVINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.948.130/0001-74, situada na Rua Ulisses Viganó, 580, Parque Industrial Theófilo Petrycoski, nesta cidade de Pato Branco.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

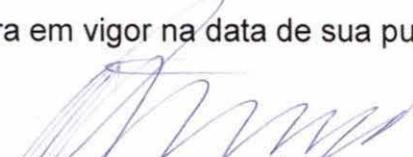
II – destinação do imóvel exclusivamente para fabricação de caixas de papelão ondulado, vedado qualquer outro;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 270241, de 21 de julho de 2009, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Tecnológico.

MEMORANDO Nº 220/10 Pato Branco (PR), 29 de novembro de 2010.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Tecnológico

PARA: Senhor **CARLINHOS POLAZZO – Coordenador Legislativo**

ASSUNTO: Encaminhamento de Mensagem.

Ilustríssimo Senhor

Solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar mensagem de doação do Imóvel Lote Módulo nº **06** (seis), sem benfeitorias, com área de **5.642,12m²** (cinco mil e seiscentos e quarenta e dois metros e doze centímetros quadrados), situado Parque Industrial BR 158, nesta cidade de Pato Branco, constante da Matricula nº **28.285** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ **91.000,00** (noventa e um mil reais) para a indústria **Favinco Industria e Comercio de Embalagens Ltda**, que tem como objeto a **industria de caixas de papelão ondulado**.

Anexamos documentação.

Atenciosamente,

Júlio César H. Lattmann.
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Mun de Pato Branco
El. 4
Visto

Interessado:

2009/07/270241

21/07/2009

002-SOLICITACOES
002-SOLICITACAO FAZ
FAVINCO INDUSTRIA E COMERCIO D

Cláudia

Responsável

Em face de

Deferimento	<input type="checkbox"/>
Indeferimento	<input type="checkbox"/>

 de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em , _____ / _____ / _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA DOAÇÃO À INDUSTRIAS

CHECK LIST

Protocolo de Pedido de Incentivo	OK
EVTE	OK
Cópia do Contrato Social, com as alterações	OK
Cópia do Simples/Federal	OK
Certidão Negativa de Tributos Municipais	25-02-11
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	26-02-11
Certidão Negativa de Tributos Federais	24-03-11
Certidão Negativa de INSS	03-03-11
Certidão Negativa de débito junto ao FGTS	24-12-10
Certidão Negativa Civil e Criminal	
GFIP-Guia Recolhimento FGTS e Previdência	OK
Mapa do terreno a ser doado	OK
Matrícula do Terreno	OK
Parecer sobre Zoneamento do terreno-Engenharia(IPUPB)	OK
Avaliação do Terreno	OK
Liberação do IAP	OK
Apresentar Projeto de Resíduos de Solo	
Projeto da Edificação da Industria	OK
Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento	OK
Cópia do Alvará de Licença Sanitário	OK
Optante do Simples	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

6
Lúcio
Fis
Câmara Mun de Pato Branco

INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1

Recebido no TP em 22.07.09
Solicito aos servidores Marimijaré faga visita técnica
em 01/09/2009

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Julio Cesar H. Latmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 085/09

Em 26/04/2010, em reunião realizada na sede da Prefeitura
com S. Djalma e Júnior F. com adendo uma
reunião de R. B. Marimijaré, Distrito Industrial da
ponte Bela Vista. Nós circunscorremos a área de fuga
descurtidas para iniciar projeto de fuga para
em 16/04/2010

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Julio Cesar H. Latmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 155/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente:

FAVINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:
UM TERRENO COM UMA ÁREA DE 5642 M² (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS METROS)

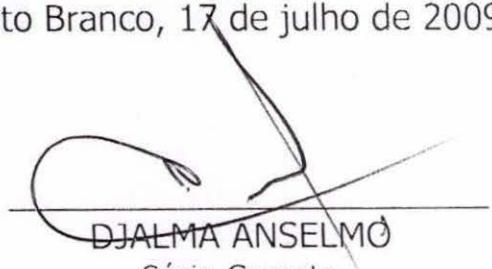
Atividade:

FABRICAÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.

Endereço atual:

RUA ULISSES VIGANÓ, 580 - PARQUE INDUSTRIAL TEÓFILO PETRICOSKI - CEP 85.504-630 – PATO BRANCO-PR

Pato Branco, 17 de julho de 2009.



DJALMA ANSELMO
Sócio-Gerente

FAVINCO
Ind. e Com. de Embalagens Ltda
Djalma Anselmo
Sócio-Gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME: Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

ENDEREÇO: Rua. Ulisses Viganó, 580

BAIRRO: Parque Industrial

CEP: 85504-630

MUNICÍPIO: Pato Branco - Pr

FONE: (46) 3225-8816

SYTE: www.favinco.com.br

e-mail favincoembalagens@favinco.com.br

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

ATIVIDADE PRINCIPAL: Cartonagem

1.1. – Composição Societária

Detentores	Cargo	R\$	%	Integralizado	%
Djalma Anselmo	Sócio-Gerente	60.000,00	50		
Maria Bernadete de Miranda Anselmo	Gte. Financeiro	60.000,00	50		
	Total	120.000,00			

Data ultima alteração contratual: 16/09/2010

2. – ENQUADRAMENTO: Microempresa - Super Simples

3. – INSTALAÇÕES: Alugadas

3.1. – Área em m2	Administração	Produção	Outros	Total const.	Área terreno
Atual	40 m2	560m2		600 m2	1000 m2
Solicitada					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO

Ramo de atividade
IND. E COM. EMBALAGENS, PLÁSTICOS, SACARIAS

CNPJ/CNP
05.948.130/0001-74

Área construída (m²)
560,00

Núm. resp. técn.

Cód. ramo ativ.
5109

Exercício
2008



CONTRIBUINTE

FAVINCO - IND E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
ULISSES VIGANO - 580 PARQUE INDUSTRIAL
PATO BRANCO - PR

Data da Vistoria

19/6/2008

Responsável da inspeção

Oli Pertuzati
Inspetor de Saneamento
Carimbo e assinatura

Responsável do serviço

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor

Nome

Conselho Regional



LICENÇA N. 694 - RISCO 5
VALIDADE ATÉ: 31/7/2009

Observações

RECLAMAÇÕES

3225-1688

A afiação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.





4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento inicial em equipamento

EQUIPAMENTOS QUANDO DA AQUISICAO DA INDUSTRIA:

Houve a aquisição de diversos equipamentos pertinentes a atividade de industrialização de papelão ondulado, para a confecção de caixas de papelão, conforme descrição abaixo:

Máquina Impressora flexográfica 2 cores Barban, Máquina de Arquear, 2 Máquina de corte e vinco plana, 2 mesas para realização de serigrafia, reveladora de tela, serra tico para a confecção de faca de corte e vinco, peças para realizar dobras em lâminas para corte e vinco, paleteira, veículo saveiro e Fiat strada .

Total do investimento R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais)

OUTROS EQUIPAMENTOS JÁ NAS NOVAS INSTALACOES:

Máquina rotativa, Arquiador, caminhão, coladeira de borda, riscador.

Total de equipamentos investido no novo parque industrial..... R\$ 380.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)



4.2- Discriminação de outros investimentos:

OBRAS CIVIS NO BARRACAO ATUAL:

- A) Construção de mezanino;
- B) Readequação das luminárias e tomadas existentes, aplicação de toda a fiação elétrica.
- C) Instalação de estrutura, para telefone;
- D) Reforma no piso, fazendo seu nivelamento em concreto;

Custos dos investimentos: R\$ 12.000,00

Total dos investimentos no barracão atual R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

4.3 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis		200.000,00	50.000,00	150.000,00	400.000,00
Máquinas e equipamentos	150.000,00	100.000,00	130.000,00	30.000,00	310.000,00
Instalações	6.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	41.000,00
Total	156.000,00	320.000,00	185.000,00	190.000,00	751.000,00

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R\$	%	Fontes	R\$	%
Investimentos Fixos	60.000,00	100	Financiado	36.000,00	60
Capital de Giro			Rec. Próprios	24.000,00	40
Total	60.000,00	100	Total	60.000,00	

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	AT. MONET.	FORMA DE PGTO.	SALDO DEVEDOR
Caixa Econômica Federal	01/2011	0,4167% a.m	TJLP	Pgto mensal 48x	45.000,00

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais: em dia



7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 – Faturamento

Exercício anterior – Ano: 2008	Últimos três meses	Mês: abril/2009	Mês: maio/2009	Mês: junho/2009
Faturamento em R\$: 852.228,11	Valores em R\$	142.615,32	90.669,86	83.719,99

Utilização capacidade instalada atual em %: Futura %:

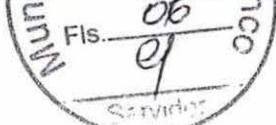
7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Embalagens em papelão ondulado	8000 cxs/dia		100	15.000 cxs/dia	100
total			100,00%		

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Embalagem em papelão ondulado	95%	5%	

Principais Clientes	Endereço: cidade, estado	% sobre faturamento	Prod.vendidos
Usiplast	Pato Branco-PR		Caixa de Papelão
Biscoitos Karina	Pato Branco-PR		Caixa de Papelão
Visum Sistemas Eletrônicos	Pato Branco- PR		Caixa de Papelão
Incopal Ind. De Plásticos	Pato Branco- PR		Caixa de Papelão
Kamaro Artes Gráficas	Pato Branco- PR		Caixa de Papelão
Inplasul	Pato Branco-PR		Caixa de Papelão
Avícola Pato Branco	Pato Branco- PR		Caixa de Papelão
Alumínio Pato Branco	Pato Branco- PR		Caixa de Papelão
Laticínio Soberano	Pato Branco- PR		Caixa de Papelão
Laticínio Coyote	Coronel Vivida- PR		Caixa de Papelão
Química Forte	Bom Sucesso do Sul-PR		Caixa de Papelão
Avícola Gralha Azul	Francisco Beltrão-PR		Caixa de Papelão
Martini Ovos	Francisco Beltrão-PR		Caixa de Papelão
Granja Real	Pato Branco-PR		Caixa de Papelão
Bosound	Pato Branco-PR		Caixa de Papelão
Doce D'ocê	Chopinzinho-PR		Caixa de Papelão
Vinícola Santiago	Chopinzinho-PR		Caixa de Papelão
Laticínio Santiago	Saudades do Iguaçu-PR		Caixa de Papelão
Laticínio Letícia	Braganey-PR		Caixa de Papelão



Laticínio Vila Nova	Mangueirinha-PR		Caixa de Papelão
Laticínio Kinobresa	Mangueirinha-PR		Caixa de Papelão
Laticínio Boa Esperança	Boa Esperança-PR		Caixa de Papelão
Avícola Pluma	Dois Vizinhos-PR		Caixa de Papelão
Laticínio Friopac	Quedas do Iguaçu-PR		Caixa de Papelão
Fogões Petrycoski	Pato Branco-PR		Caixa de Papelão
Frigorífico Szura	Chopinzinho-PR		Caixa de Papelão
Universal Química	Pato Branco-PR		Caixa de Papelão
Girassol Alimentos	São Lourenço do Oeste		Caixa de Papelão
Bid Bom Alimentos	São Lourenço do Oeste		Caixa de Papelão
Dimarina Alumínios	Bom Sucesso do Sul-PR		Caixa de Papelão
Citromax	São Lourenço do Oeste		Caixa de Papelão
Pizzaria Fornão	Pato Branco-PR		Caixa de Papelão
Principais fornecedores	Endereço: cidade, estado	% sobre compras	Mat.adquiridos
Fapolpa	Honório Serpa-PR		Chapas de Papelão
Ibéria	Aguai- SP		Chapas de Papelão
Lipon	Porto Alegre-RS		Tinta
Clicheria Caçador	Caçador-SC		Clichê
Valpasa	Tangará-SC		Chapas de Papelão

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS COM O PROJETO	TOTAL
Administração / Gerencia	4	0	4
Produção	9	8	17
Vendas externas	2	2	4
Total	15	10	25

Informações adicionais

8. – EXPERIENCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Djalma Anselmo

Atividades profissionais: exerceu suas atividades em diversos ramos de mercado:

Distribuidora de Medicamentos Predimar (Maringá): Trabalhou 03 anos na empresa como coordenador de estoques;

Banco Itaú (Maringá e Curitiba): Trabalhou 13 anos como coordenador de controle de negócios;

Autônomo (Maringá): Trabalhou como vendedor autônomo de frios durante 08 anos;

Facaria gráfica (Pato Branco): desenvolve facas gráficas para corte e vinco (10 anos).




Maria Bernadete de Miranda Anselmo

Atividades profissionais:

Rádio Cultura (Maringá): Programadora de rádio (2 anos)

Salão de Beleza (Maringá): Cabeleireira (aproximadamente 8 anos)

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

9.1 – Aspectos organizacionais e mercadológicos = A FAVINCO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA é uma organização que atua na confecção de embalagens de papelão ondulado. Essas embalagens são utilizadas para a proteção de produtos, garantindo a manutenção da qualidade de suas características, até o destino final. O maior objetivo da empresa é satisfazer as particularidades de cada cliente, considerando cada ramo de atuação. A FAVINCO está preparada para oferecer produtos dentro das especificações técnicas de cada cliente, ponderando características como tamanho, peso, matéria-prima produzida e distância que será transportado. A carteira de clientes da organização atua nos diversos segmentos de mercado: tecnologia, alimento, avícola, químico, plástico, alumínio, frigorífico, laticínio, indústria gráfica, pizzaria e comércio. Daí a necessidade de adaptar-se, oferecendo soluções em embalagens de papelão ondulado para cada cliente.

A FAVINCO está localizada na cidade de Pato Branco-PR, porém sua carteira de clientes está distribuída nas principais cidades da região sudoeste do Paraná. O crescimento e a consolidação da empresa no mercado devem-se ao grande esforço em busca de melhorias contínuas em equipamentos e métodos de trabalho, bem como na qualidade dos produtos.

A direção da FAVINCO tem por meta, ser referência em confiança, qualidade e segurança, oferecendo soluções em embalagens de papelão ondulado. Com foco nas necessidades dos clientes, a empresa desenvolve todo tipo de embalagem, respondendo aos desafios apresentados pelas mais diversas especificações e exigências. Mais do que fornecedor de produtos, a FAVINCO quer atuar como uma consultora de embalagem.

As oportunidades de crescimento estão no fato que o ano de 2007 o mercado de papelão obteve um faturamento de R\$ 5,52 bilhões, representando um crescimento de 8,5% em relação ao ano de 2006. Vale ressaltar que o papelão é considerado como um



termômetro da economia. E no primeiro semestre de 2008, o setor já acumula um crescimento de 2,9%. A FAVINCO teve um crescimento em seu faturamento de 74% no primeiro semestre de 2008, com relação ao mesmo período de 2007. Esse indicador mostra a capacidade de crescimento, estimulado pelo crescimento da economia onde impulsionou, a produção de caixas de papelão.

A Missão da FAVINCO é: "Atender as necessidades dos clientes oferecendo soluções em embalagens de papelão ondulado". Para COSTA (2003) a missão da organização é a razão de sua existência. A direção da organização em estudo pretende atribuir essa missão, como norte da sua cultura, ou seja, ela deve ser evidenciada no cotidiano de todos os processos executados.

A Visão da Organização é: "Ser sinônimo de qualidade e segurança na comercialização de embalagens de papelão ondulado, fortalecendo a marca FAVINCO no mercado de embalagens". Entende-se por visão, segundo COSTA (2003), como uma situação vislumbrada para uma realidade futura, sendo um modelo mental, porém de alcance presumível. Cabe, ainda, ressaltar que o negócio da FAVINCO é "Fabricação e comercialização de embalagens em papelão ondulado".

9.2 - Processo de fabricação: O papelão ondulado é comprado conforme a necessidade específica de cada cliente, ou seja, com as medidas que cada caixa deverá ter. Com as chapas nas medidas, o fornecedor descarrega de forma manual, estocando provisoriamente próximo à máquina onde as caixas serão produzidas. Essa máquina chama-se impressora e slotter, que realiza a impressão e o corte da caixa. Após o corte e impressão, as caixas vão para a área de colagem de borda. o insumo utilizado é cola de amido de milho alocada a máquina de colagem, em seguida as caixas vão para área de expedição, onde são enfardadas a cada 25 caixas para posterior entrega ao cliente.

9.3 - Idade média dos equipamentos: A idade média dos equipamentos é de 03 anos. São realizadas manutenções periódicas afim de aferir a qualidade do equipamento e, consequentemente, a dos serviços produzidos. Vale ressaltar que a vida útil dos equipamentos da empresa são longos, tendo em vista que as peças são de grande resistência.

9.4 - Qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência: Com relação a concorrência, a FAVINCO busca, nesses 05 de história, apresentar sempre um diferencial para conquistar a confiança do cliente. Há também, um trabalho paralelo na redução dos custos de produção, formando assim um preço competitivo, visto que esse segmento de mercado atravessa um cenário em que as empresas são cada vez mais produtivas.

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO		542 KWH		
DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL	<p>Trabalhamos atualmente com um turno de 8 horas, com a ampliação desse em momentos de maior necessidade para um turnos de 12 horas, e regime de horas extras.</p> <p>Com as novas instalações teremos condições de mais contratações ampliando a quadro de colaboradores e aquisição de novos equipamentos, para que posamos ampliar nossa capacidade produtiva.</p>			

11.2 - TRANSPORTE

- Rodoviário para a entrada da matéria-prima e escoamento dos produtos acabados.
- Os produtos acabados são entregues, com veículo próprio para as quantidades menores, para os pedidos maiores que necessitam de um veículo maior é terceirizada a entrega.

11.3 – SANEAMENTO

- Abastecimento de água, tratada da Sanepar.
- Esgotos para escoamento de dejetos dos banheiros e cozinha canalizado para fossa séptica.
- Os lixos produzidos, proveniente da atividade da empresa, não agride de forma alguma o meio ambiente, porque nos resíduos produzidos, dos cortes do papelão são armazenados e encaminhados para a indústria onde serão novamente, utilizados para a produção de novas chapas de papelão, sendo 100% aproveitados.





11.4 – TELECOMUNICAÇÕES

- Necessitamos de linhas telefônicas normais para a inclusão de ramais e fax.
- Sistema de internet via Rádio.

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA

- Não a necessidade de qualificação profissional, pois, a empresa tem política de treinamento própria para, deixar os colaboradores aptos para assumir suas funções;
- Não a necessidade especial como escola e moradias.

11.6 – MEIO AMBIENTE

- Não a necessidade especial de um projeto ambiental, pois os resíduos produzidos são provenientes do papelão, tem seu destino para reciclagem, sendo que o processo de fabricação do produto não emite qualquer tipo de resíduo que cause impacto ao meio ambiente.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL

FAVINCO-IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA

DJALMA ANSELMO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 04 de maio de 1956, em Jandaia do Sul, Paraná, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na Av. Tupi nº212, casa, CEP- 85501-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.612.776-PR, CPF. nº 236.326.319-72 e **MARIA BERNADETE DE MIRANDA ANSELMO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 25 de fevereiro de 1957, em Pato Branco, Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na Av. Tupi nº212, CEP- 85501-000, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.801.908-PR, CPF. nº 349.627.519-72, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1^a A sociedade girará sob o nome empresarial de: **FAVINCO-IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA.**, e terá sede e domicílio na Av. Tupi nº 212, Bairro Bortot, Pato Branco, Paraná. CEP-85501-000.

2^a O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **DJALMA ANSELMO**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizado no presente ato da seguinte forma:

a) mediante a integralização neste ato a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País.

MARIA BERNADETE DE MIRANDA ANSELMO, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizado no presente ato da seguinte forma:

a) mediante a integralização neste ato a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco reais), em moeda corrente do País.

3^a O objeto será o ramo de: Fabricação de artefatos de papel e papelão, cartonagem; Fabricação de facas gráfica para corte e vinco, e Fabricação de brinquedos emborrachados e painéis decorativos

4^a A sociedade iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

5^a As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6^a A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Bei *EB*





CONTRATO SOCIAL

FAVINCO-IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA. FIS. 2

7^a A administração da sociedade caberá **DJALMA ANSELMO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8^a Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9^a Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11^a Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12^a Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13^a O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14^a Os empresários, comunicam, para os fins do art. 4º da Lei nº9.841/99, que:

- se enquadra da situação de microempresa;
- o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

15^a **Fica eleito o foro de Pato Branco, Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16^a a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, e a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.





CONTRATO SOCIAL

FAVINCO-IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA.

Fl. 3

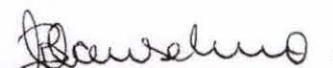
17º as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (3) vias.

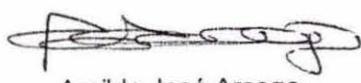
Pato Branco, PR., 13 de outubro de 2003



DJALMA ANSELMO

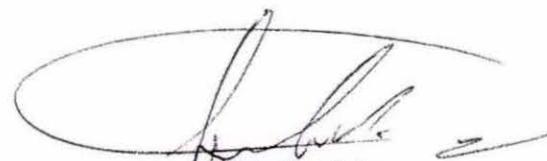

MARIA BERNADETE DE MIRANDA ANSELMO

Testemunhas:



Arnaldo José Arsego

RG .930354-5-PR



Evaldo Monteiro

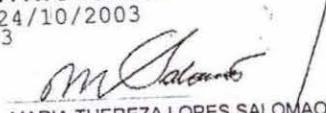
RG.3817449-5-PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2003
SOB NÚMERO: 41205118643
Protocolo: 03/328322-2

FAVINCO IN E COMERCIO DE EMBALAGEM
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2003
SOB NÚMERO: 20033283230
Protocolo: 03/328323-0

Empresa: 41 2 0511864 3
FAVINCO IN E COMERCIO DE EMBALAGEM
LTDA





FAVINCO-IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME
CNPJ.: 05.948.130/0001-74
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

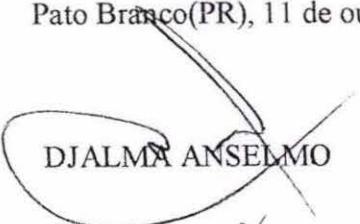
Os abaixo assinados, DJALMA ANSELMO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 04 de maio de 1958, em Jandaia do Sul - PR., empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na Av. Tupi nº 212, casa, CEP- 85501-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.612.776-PR., CPF. nº 236.326.319-72, e MARIA BERNADETE DE MIRANDA ANSELMO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 25 de fevereiro de 1957, em Pato Branco, Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na Av. Tupi nº 212, CEP- 85501-000, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.801.908-PR., CPF nº 349.627.519-72, sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob o nome empresarial de "FAVINCO-IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.- ME.", nesta cidade de Pato Branco, Paraná., na Av. Tupi nº 212, bairro Bortot, CEP- 85501-000, com contrato social, arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41205118643, por despacho em sessão de 24 de outubro de 2003, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade na Av. Tupi nº 212, bairro Bortot, CEP- 85501-000, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, fica transferida para a rua Martim Afonso de Souza nº 205, bairro Aeroporto, CEP-85503-280, Pato Branco - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (3) vias.

Pato Branco(PR), 11 de outubro de 2005.


DJALMA ANSELMO


MARIA BERNADETE DE MIRANDA ANSELMO

O presente instrumento foi elaborado pelo: Escritório de Contabilidade Juriscontábil:
Arnaldo José Arsego - RCI/PR - 7844/O-0-COCRC/PR – 13.303/O-1- Rua Caramuru, 691.





FAVINCO-IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA. ME

CNPJ.: 05.948.130/0001-74

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, DJALMA ANSELMO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 04 de maio de 1958, em Jandaia do Sul - PR., empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Martins Afonso de Souza nº 363, casa, bairro Fraron, CEP- 85503-280, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.612.776-PR., CPF. nº 236.326.319-72, e MARIA BERNADETE DE MIRANDA ANSELMO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 25 de fevereiro de 1957, em Pato Branco, Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Martins Afonso de Souza nº 363, casa, bairro Fraron, CEP- 85503-280, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.801.908-PR., CPF nº 349.627.519-72, sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob o nome empresarial de "FAVINCO-IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA.- ME.", nesta cidade de Pato Branco, Paraná., na rua Martim Afonso de Souza nº 205, bairro Aeroporto, CEP-85503-280, Pato Branco – Paraná, com contrato social, arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41205118643, por despacho em sessão de 24 de outubro de 2003, e ultima alteração registrada sob o nº 20054010250, por despacho em sessão de 26 de outubro de 2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade na rua Martim Afonso de Souza nº 205, Aeroporto, CEP-85503-280, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, fica transferida para a rua Ulisses Viganó nº 580, Parque Industrial, CEP-85504-630, Pato Branco - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (3) vias.

Pato Branco(PR), 02 de junho de 2008.

DJALMA ANSELMO

MARIA BERNADETE DE MIRANDA ANSELMO

O presente instrumento foi elaborado pelo: Escritório de Contabilidade Juriscontábil: Arnaldo José Arsego - RCI/PR - 7844/O-0- COCRC/PR - 13.303/O-1- Rua Caramuru, 691, e-mail: arsego@ibest.com.br



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2008
CÓD. NÚMERO: 20082321021





FAVINCO-IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA. ME
CNPJ 05.948.130/0001-74
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **DJALMA ANSELMO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 04 de maio de 1958, em Jandaia do Sul - PR., empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Martins Afonso de Souza nº 363, casa, bairro Fraron, CEP- 85503-280, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.612.776-PR., CPF. nº 236.326.319-72, e **MARIA BERNADETE DE MIRANDA ANSELMO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 25 de fevereiro de 1957, em Pato Branco, Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Martins Afonso de Souza nº 363, casa, bairro Fraron, CEP- 85503-280, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.801.908-PR., CPF nº 349.627.519-72, sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob o nome empresarial de "**FAVINCO-IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA.- ME.**", nesta cidade de Pato Branco, Paraná., na rua Ulisses Viganó nº 580, Parque Industrial, CEP-85504-630, Pato Branco – Paraná, com contrato social, arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41205118643, por despacho em sessão de 24 de outubro de 2003, e ultima alteração registrada sob o nº 20082324921, por despacho em sessão de 09 de junho de 2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado no presente ato, na seguinte proporção:

- O sócio **DJALMA ANSELMO**, que possuía na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, passa a ter 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralizado no presente ato, em moeda corrente do País;
- A sócia **MARIA BERNADETE DE MIRANDA ANSELMO**, que possuía na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, passa a ter 60.000,00 (sessenta mil), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o capital no valor de R\$ 120.000,00 (cento e mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios cotistas:



FAVINCO-IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA. ME
CNPJ 05.948.130/0001-74
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 2

SOCIO QUOTISTAS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DJALMA ANSELMO	60.000	60.000,00
MARIA BERNADETE DE MIRANDA ANSELMO	60.000	60.000,00
T O T A L	120.000	120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço dos sócios na rua Martins Afonso de Souza nº 363, casa, Bairro Fraron, CEP- 85503-280, Pato Branco, Paraná, fica transferido para a rua João Gualberto Gaspar nº 29, CEP-85504-817, Bairro São Francisco nesta cidade de Pato Branco, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA -Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (3) vias.

Pato Branco(PR), 16 de setembro de 2010.

DJALMA ANSELMO

D. Anselmo
MARIA BERNADETE DE MIRANDA ANSELMO



O presente instrumento foi elaborado pelo: Escritório de Contabilidade Juriscontábil: Arnaldo José Arsego - RCI/PR - 7844/O-0- COCRC/PR - 13.303/O-1- Rua Caramuru, 691, fones: (46)3025-1421 e 3025-1959 - 9972-2272 - e-mail: arsego@ibest.com.br



**Consulta Optantes****Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 05.948.130/0001-74
Nome Empresarial : FAVINCO-IND. E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[voltar](#)





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: FAVINCO IND E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA

CNPJ/CPF.: 05.948.130/0001-74

ENDERECO.: 535 RUA ULISSES VIGANÓ

MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

580 PARQUE INDUSTRIAL

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito assivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 25/11/2010.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0023794/2010

Código de autenticidade da certidão: 560620824560620

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 6954614-07

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.948.130/0001-74

Nome Empresarial: **FAVINCO IND E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/01/2011 - Fornecimento Gratuito

	<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 6954614-07</p>
<p>Emitida Eletronicamente via Internet 25/11/2010 - 11:31:08</p>	
<p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAVINCO-IND. E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA.
CNPJ: 05.948.130/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:29:50 do dia 25/11/2010 <hora e data de Brasília>.

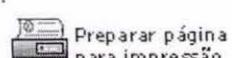
Válida até 24/05/2011.

Código de controle da certidão: 0C42.23E1.DD79.A9E8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 141732010-14021060

Nome: FAVINCO-IND. E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA.

CNPJ: 05.948.130/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade cu de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2010.

Válida até 03/03/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS](#) [Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05948130/0001-74, 05948130/0001-74**Razão Social:** FAVINCO IND E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA**Nome****Fantasia:** FAVINCO**Endereço:** AV TUPY 212 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2010 a 24/12/2010**Certificação Número:** 2010112511352926475704

Informação obtida em 25/11/2010, às 11:35:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VISUALIZAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriadistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição, Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FAVINCO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ 05.948.130/0001-74, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 26 de Novembro de 2010, 09:57:02



JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 16,29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriadistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição, Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DJALMA ANSELMO

CPF 236.326.319-72, RG 1.612.776 SSP/PR, filho(a) de MARIA ROLIN ANSELMO e JOAQUIM LUIZ ANSELMO, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 24 de Novembro de 2010, 15:30:55


JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 16,29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriadistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição, Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARIA BERNADETE DE MIRANDA

CPF 349.627.519-72, RG 1801908-6/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 24 de Novembro de 2010, 15:22:33


JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 16,29



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FAVINCOIND E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA	Nº CONTROLE: AmQabU09ytx0000-6	Nº ARQUIVO: BzBRmlACQfG0000-9
COMP: 10/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 05.948.130/0001-74
TOMADOR/OBRA:	FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 0,00
LOGRADOURO: RUA ULISSES VIGANO 580	BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL	CNAE PREPONDERANTE: 1742799
CIDADE: Pato Branco UF: PR CEP: 85504-630	TELEFONE: 0046-32241421	CNAE: 1742799
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515 620 744 779	TOTAL

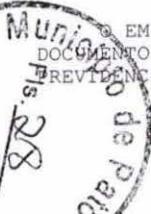
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	570,41	0,00	0,00	0,00	570,41
Contribuintes Individuais	273,90	0,00	0,00	0,00	273,90
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	133,20	0,00	0,00	0,00	133,20
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	711,11	0,00	0,00	0,00	711,11
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	711,11	0,00	0,00	0,00	711,11

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social



Prezado Cliente ESCRIT CONTABIL JURICON SC LTDA - 017699636200014600,

Seu arquivo bzbrmlacqfg00009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 26/11/2010 às 08:14.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3D2600AB.52B14D48.B2986048.A595184A.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:BzBRmlACQfG00009

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR

Competência : 10/2010

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000051 259401791010 107526050806 594813000017

EMPRESA: FAVINCOIND E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA
COMP: 10/2010 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.948.130/0001-74
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO JAM
						DEPÓSITO		
CLEONICE SILVA KUDREKI 327,27	0,00	131.95203.49-8 0,00	01/06/2009 26,18	01			26,18	07170 0,00
CLEUSA DA SILVA AMARAL 600,00	0,00	170.42380.57-4 0,00	01/02/2010 48,00	01			48,00	04110 0,00
DJALMA ANSELMO JUNIOR 1.407,00	0,00	126.37272.52-1 0,00	01/10/2009 126,63	01			112,56	04110 0,00
ELENICE SILVA NOGUEIRA 600,00	0,00	129.77162.53-6 0,00	01/03/2009 48,00	01			48,00	07170 0,00
FABIANA ZANIN 600,00	0,00	130.14659.53-2 0,00	03/11/2009 48,00	01			48,00	04110 0,00
HUMBERTO HARACEMEW FIDALSKI 120,00	0,00	131.71479.52-3 0,00	25/10/2010 9,60	01			9,60	04110 0,00
JEAN CRIS DE SOUZA 600,00	0,00	137.99412.27-0 0,00	01/07/2008 48,00	01			48,00	04110 0,00
MARCOS JOSE MARIN 600,00	0,00	164.26806.66-9 0,00	02/05/2008 48,00	01			48,00	04110 0,00
PABOLO AUGUSTO DE ARRUDA 520,00	0,00	203.01430.73-4 0,00	05/10/2010 41,60	01			41,60	04110 0,00
ROBSON GILIOLI 600,00	0,00	165.46858.09-7 0,00	13/07/2010 48,00	01			48,00	04110 0,00
WILLIAN RIBEIRO OLIVEIRA DOS SANTOS 600,00	0,00	203.02486.25-3 0,00	02/08/2010 48,00	01			48,00	04110 0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000051 259401791010 107526050806 594813000017

EMPRESA: FAVINCOIND E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA
COMP: 10/2010 COD REC:115 COD GPS: 2003

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 05.948.130/0001-74
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM	
DJALMA ANSELMO 1.245,00	0,00		112.59213.99-9 0,00	01/11/2003	11			0,00	0,00
MARIA BERNARDETE DE MIRANDA ANSELMO 1.245,00	0,00		106.88199.55-8 0,00	01/12/2008	11			0,00	0,00

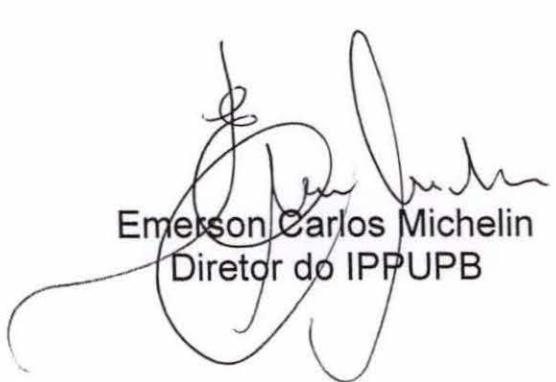


CARTA DE ANUÊNCIA N.º 28/2010

Atestamos que o imóvel lote Módulo 06 do Parque Industrial BR-158, matrícula 28.285 onde pretende se instalar a indústria **Favinco Indústria e Comercio de Embalagens Ltda.**, com características de *indústria de caixas de papelão ondulado* está localizada em uma zona ZIS-2 e é classificado como indústria média, sendo **adequado** o seu funcionamento, segundo a Lei nº 975/90.

Pato Branco, 01 de outubro de 2010.

Atenciosamente



Emerson Carlos Michelin
Diretor do IPPUPB



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 26.0 (17/08/2010)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/11/2010
HORA: 08:11:58
PÁG : 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000051 259401791010 107526050806 594813000017

EMPRESA: FAVINCOIND E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA
COMP: 10/2010 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.948.130/0001-74
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
				163.90174.95-1 100,00	16/08/2010 30,40		
CATIANE ALINE BACKES 280,00	100,00			01		14/10/2010 0,00	I3 0,00



TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
0.344,27

100,00 100,00 844,31 525,94 0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 26.0 (17/08/2010)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/11/2010
HORA: 08:11:58
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000051 259401791010 107526050806 594813000017

EMPRESA: FAVINCOIND E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA
COMP: 10/2010 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: AmQabU09ytx0000-6
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: BzBRmlACQfg0000-9
INSCRIÇÃO: 05.948.130/0001-74
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ULISSES VIGANO 580
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85504-630

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL

CNAE PREPONDERANTE 1742799
CNAE: 1742799

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	12	6.574,27	0,00	6.854,27	100,00
11	2	2.490,00	0,00	2.490,00	0,00
TOTAIS:	14	9.064,27	0,00	9.344,27	100,00





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GEFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 26.0 (17/08/2010)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/11/2010
HORA: 08:11:58
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858400000051 259401791010 107526050806 594813000017

EMPRESA: FAVINCOIND E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA
COMP: 10/2010 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: AmQabU09ytx0000-6
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: BzBRmlACQfG0000-9
INSCRIÇÃO: 05.948.130/0001-74
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ULISSES VIGANO 580
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85504-630

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL

CNAE PREPONDERANTE 1742799
CNAE: 1742799

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

6.574,27

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

11

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2010

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
525,94	0,00	0,00	0,00	525,94





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 26.0 (17/08/2010)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/11/2010
HORA: 08:11:58
PÁG : 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: FAVINCOIND E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA
COMP: 10/2010 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: AmQabU09ytx0000-6
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: BzBRmlACQfG0000-9
INSCRIÇÃO: 05.948.130/0001-74
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ULISSES VIGANO 580
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85504-630

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL
TELEFONE: 0046 3224 1421

CNAE PREPONDERANTE 1742799
CNAE: 1742799

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

711,11 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 844,31

SALÁRIO FAMÍLIA:

133,20 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00

SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR ABATIDO:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

VALOR SOLICITADO:

0,00

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:

0,00 20 ANOS:

0,00

25 ANOS:

0,00

QUANTIDADE:

0 QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0





Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto nº 5.705 de 29 de setembro de 2010, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Carlos Roberto Gonçalves Lins – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis:

Por este laudo avalia:

Imóvel Rural – Lote Módulo nº **06** (seis), sem benfeitorias, com área de **5.642,12m²** (cinco mil e seiscentos e quarenta e dois metros e doze centímetros quadrados), situado Parque Industrial BR 158, nesta cidade de Pato Branco, constante da Matricula nº **28.285** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco – PR,

O terreno é avaliado em R\$ **91.000,00** (noventa e um mil reais).

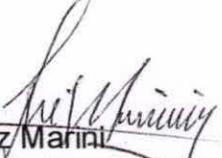
Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 24 de novembro de 2010.


Vlademir José Dal'Ross
Presidente


Carlos Roberto G. Lins
Secretário


João Carlos Baier
Membro

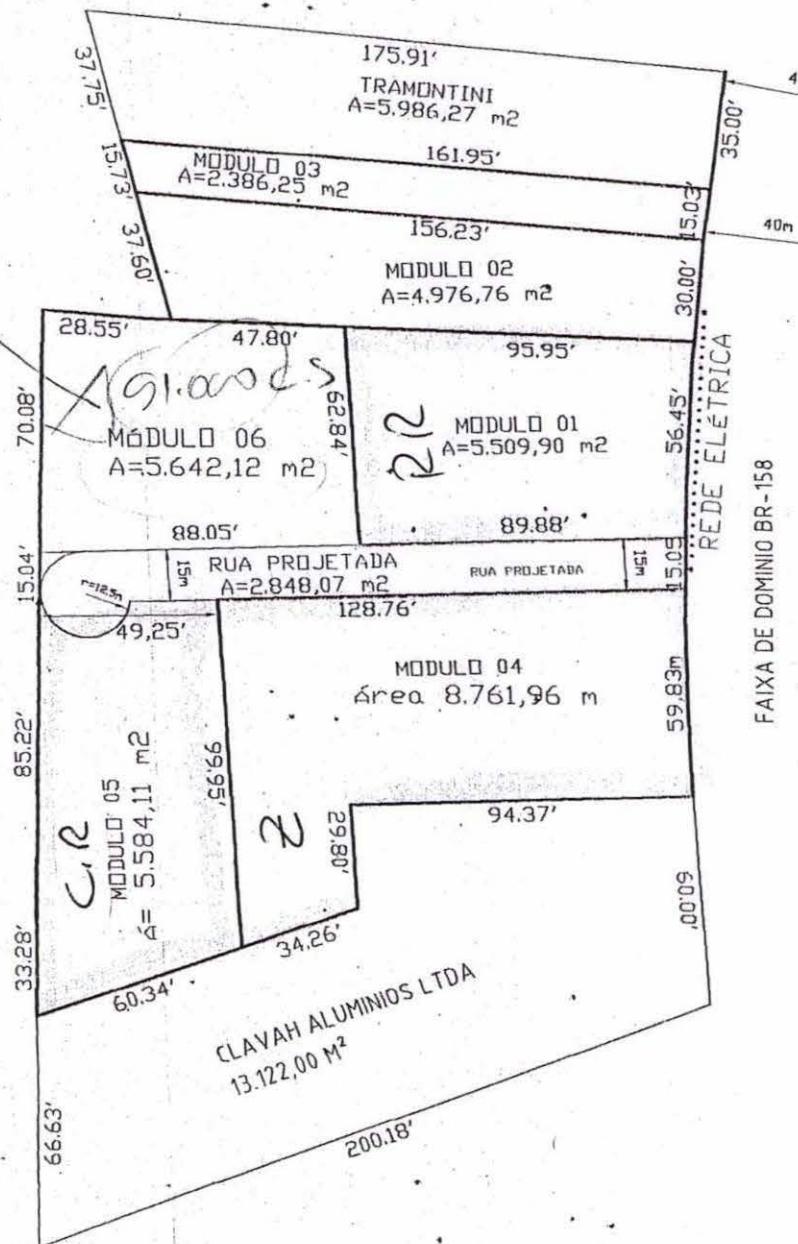

Luiz Marini
Membro


Adilcione Colli
membro





CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA



Medidas de distâncias em metros



RUA TOCANTINS, 2396, SALA 13
PATO BRANCO - PR
FONES (0XX46) 3025-7347 9912-7347

PLANTA (preliminar) DE DIVISÃO DAS ÁREAS

DENOMINAÇÃO	DIVISAÇÃO PRELIMINAR DOS MÓDULOS 05, 06 E RUA PROJETADA DO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	ÁREA:	Indicadas
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	ESCALA	1 : 2000
LOCAL	BR 158 - PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	DATA	09 / 09 / 11

NOVA RAZÃO SOCIAL
COMPLETA
Serviços e Projetos Ltda.

1.250/D. *Jaíro Trombetta* Rato
Jaíro Trombetta
Eng. Civil. - CREA PR 30260/D 3/8



1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR

Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

23 de Abril de 1997.

Elice Soares Ribas.

REGISTRO GERAL

FICHA

01F

MATRÍCULA Nº 28.285

AMÉRICA

Elice Soares Ribas

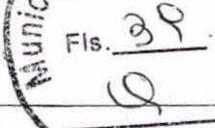
IMÓVEL RURAL: - "IMÓVEL PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO". desmembrado de uma parte do Imóvel Constante Carini, encravado na parte do lote rural sob nº08 do núcleo Chopim, parte norte, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 122.501,241m²(CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E UM METRO E DUZENTOS E QUARENTA E UM CENTIMETROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Por duas linhas secas, a primeira medindo 200,00m, confrontando, com o lote nº09 e a segunda medindo, 106,124metros, confrontando com parte do lote nº01; SUL: Por uma linha seca medindo 274.975metros, confrontando, com o lote nº08; LESTE: Por tres linhas secas medindo 544.894metros, confrontando, com a faixa de dominio da BR-158 e a OESTE: Por duas linhas secas medindo 295.503metros, confrontando, com o lote nº02 e outra medindo 56.00m, confrontando com parte do lote nº03. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capítulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 000 140. Público de 14.03.97 Valor R\$ 74.625,83, o qual foi pago nas seguintes condições: A)- VITALINA SLAVIERO CARINI R\$ 25.510,67. a) Será entregue como pagamento parcial os imóveis lote nº03 da quadra nº384 com 455,00m², sito a rua Afonso Pena, conf. mat.22.840 do livro nº02 deste Ofício, no valor de R\$ 7.000,00 e o lote nº10 da quadra nº384 com 455,00m², sito a rua Caetano Munhos da Rocha, conf. mat.22.847. Lº2 deste Ofício no valor de R\$ 6.000,00 de propriedade do Município de Pato Branco, a serem transferidos quando do recebimento do imóvel adquirido; b) O saldo de R\$ 12.510,67, será pago em moeda corrente em 06(seis) parcelas de igual valor, após assinatura da escritura do imóvel adquirido, de 30 em 30 dias consecutivos. Que referida compra foi feita de conformidade com a Lei Municipal nº1562/97 de 06.03.97. B)- ROGELIO CARINI e sua esposa R\$ 25.115,67, em 06(seis) parcelas mensais e consecutivas de 30 em 30 dias, sendo que a primeira parcela será paga quando do ato da assinatura da referida escritura e as outras consecutivamente de conformidade com a Lei Municipal nº1563/97 de 06.03.97; C)- FLORIANO MARTICH e sua esposa R\$ 24.000,00. a) Será entregue como pagamento parcial o imóvel lote nº09 da quadra nº786, com 820,56m², sito a rua Afonso Pena, conf. mat.24.974 Lº02, deste Ofício, no valor de R\$ 9.000,00; b) O saldo de R\$ 15.000,00, será pago em moeda corrente por ocasião da assinatura da escritura do imóvel adquirido. Que a referida compra foi feita em conformidade com a Lei Municipal sob nº1564/97 de 06.03.97. Ref. Mat. R.11, 12, 14 e AV.15-18.422, do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRNCO, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54.

AV.1/28.285- Prot.100.442- 17/03/2000- Conforme Memorial Descretivo e Plantas de Ratificação, referente a parte do lote rural 08 do Núcleo Chopim com a área de 122.501,241m², situado no município de Pato Branco, nesta Comarca, constante na matrícula sob nº28.285 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, que de acordo com o referido memorial descretivo e plantas, constou erradamente as confrontações na matrícula acima mencionada, quando na verdade são os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por duas linhas secas, a primeira medindo 200,00m, confrontando, com o lote nº09 e a segunda, medindo 106,124 metros, confrontando, com o remanescente do lote nº04. SUL: Por tres linhas secas, a primeira medindo 94.975 metros e a segunda medindo 180,00 metros, ambas confrontando com o Lote nº8; LESTE: Por tres linhas secas, a primeira medindo 144.694 metros; a segunda medindo 227.500 metros e a terceira, medindo 182,700 metros, todas confrontando com a Faixa de Dominio da BR-158. OESTE: Por tres linhas secas, a primeira medindo 141.302 metros, confrontando com o lote nº2, a segunda medindo 227.500 metros, confrontando com o remanescente do lote nº4, e a terceira, medindo 254.790 metros, confrontando, com o lote nº5. Ref. Mat. 28.285 retro. Dou fé. C. R\$ 4,50. *Elice Soares Ribas*.

AV.2/28.285- Prot. nº106.973- 18/12/2000- Conforme Recibo de Quitação Total, datado de 28/08/01, devidamente assinado pelos srs.Rogerio Carini e sua esposa sra.Beloni Ortolan Carini, Floriano Martich e sua

SEGURO



CONTINUAÇÃO

esposa sra. Lourdes Carini Martich e Vitalina Slaviero Carini, os quais dão plena e geral quiação das condaições de pagamento constante da matricula sob nº28.285 retro, uma vez que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, situou adivida dele resultante em seus respectivos vencimentos. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07. *El Ribeiras*

AV.3/28.285- Prot.nº114.590- 09/10/2003- Conforme certidão sob nº058/03, expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datada de 02.10.03, referente a uma parte do "Imóvel Parque Industrial do Município de Pato Branco", desmembrado de uma parte do Imóvel Constante Carini, encravado na parte do lote rural sob nº08 do Núcleo Chopim parte norte, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 13.000,00m², constante da mat.28.285 retro, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, que de acordo com a nova sub- divisão referida área de 13.000,00m², passará a denominar-se **MÓDULO N°01-PARTE INDUSTRIAL II**, com os limites e confrontações constantes da nova matricula sob nº35.466, do livro nº02, deste ofício. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 6,30. *El Ribeiras*

R-4/28.285- Prot. nº138.469- 06/08/2009- **TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº271, centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54. CND do INSS sob nº039292009-143021060, de 24.03.09.

ADQUIRENTE: FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA

Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Ulisses Vigano, nº515, Barracão 2, Parque Industrial, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.240.675/0001-21. **DOAÇÃO: ÁREA:** 5.986,27m². Público de 29.07.09, Lº259, fls.075/077, 2º Tab. local. **VALOR:** R\$ 89.794,05. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 3.591,76, conforme guia GR/PR, da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº9207/09, Estadual nº5301891-87/09, Federal nº2FD4.6901. DF61.2B09/09. Certidão Positiva do Distribuidor de 28.07.09. Funrejus no valor de R\$ 609,00, conforme guia emitida pelo Tab. Emitida a DOI pelo Tab. Que a presente Doação é feita bom base na **Lei nº3.009, de 26 de agosto de 2008**, com os seguintes encargos: Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do Imóvel Parque Industrial do Município de Pato Branco, desmembrado de uma parte do imóvel Constante Carini, encravado na parte do lote rural nº08, do Núcleo Chopim, parte norte, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 5.986,27m², constante da matricula nº28.285 do Registro Geral de Imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 89.794,05, à empresa Ferramentaria Tramontini Moldes e Matrizes Industriais Ltda. Parágrafo Unico: A doação de que trata o "caput" fica condicionado ao seguinte: I- Inalienabilidade pelo prazo de 10(dez) anos, contados a partir do efetivo inicio das atividades industriais da donatária; II- destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação industrialização e comercio atacadista e varejista de moldes, matrizes, peças e ferramentas industriais, usinagens em moldes, matrizes e peças industriais, manutenção e reparação de moldes e matrizes industriais; III- Inicio das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº26165, de 21 de maio de 2008, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo maximo de 90(noventa) dias, contados da publicação desta lei; IV- outorga da escritura publica de doação somente após o efetivo inicio das atividades industriais propostas; V- revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em beneficio do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na lei nº1207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela lei nº1260, de 18 de novembro de 1994. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de agosto de 2008. Roberto Vigano. Prefeito Municipal. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Referente Matricula nº 28.285, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 453,81. *El Ribeiras*.

AV-5/28.285- Prot. nº138.469- 06/08/2009- Conforme Escritura Pública de Doação e liberação da Cláusula de Inalienabilidade com Garantia Hipotecária, lavrada no livro nº259, as fls.075/077, em 29.07.2009, no 2º Tab. local, para constar que conforme **Lei Municipal nº3.205, de 27 de julho de 2009**, fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a liberação da cláusula de inalienabilidade do imóvel doado à empresa Ferramentaria Tramontini Moldes e Matrizes Industriais Ltda, através da lei nº3.009, de 26 de agosto de 2008, com base na Lei nº1.207 de 03 de maio de 1993. Sendo que para a liberação da cláusula de inalienabilidade, a empresa da em garantia o imóvel urbano lote nº07 da quadra nº74, situado a Rua Brasília, com área de 972,90m², de acordo com a matricula sob nº2.198 do livro nº02, deste ofício, de propriedade da V.P. Incorporação e Construção Ltda. Ficando a cláusula de inalienabilidade constante do R.4-28.285 retro cancelada. Dou fé. *El Ribeiras*.

AV-6/28.285-Prot.139.012-23/09/2009-Conforme memorial descritivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 16.09.09, referente a uma parte do "Imóvel Parque Industrial do Município de Pato Branco", com a área de 5.986,27m², constante do R.4-28.285, de propriedade da **FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA**, que de acordo com a nova subdivisão, passará a denominar-se **"Imóvel Tramontini"**, com 5.986,72m², com os limites e confrontações constantes da nova matricula sob nº 42.322, do livro nº02, deste Ofício. Dou fé. *El Ribeiras*.

RUBRICA
E. Ribeiras.

FICHA

28.285/02



CONTINUAÇÃO

AV-7/28285 - Prot. n°139.548 - 11/11/2009 - Conforme memorial descritivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 27.10.09, referente a uma parte do "Imóvel Parque Industrial do Município de Pato Branco", com a área de 5.682,06m², constante da Mat. 28.285, de propriedade do MUNICIPIO DE PATO BRANCO, que de acordo com a nova subdivisão, passará a denominar-se "Imóvel Módulo 01, com a área de 5.682,06m²", com os limites e confrontações constantes da nova matrícula sob n° 42.515, do livro n°02, deste Ofício. Dou f.



77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-360

PATO BRANCO - PARANÁ

1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

PATO
BRANCO 17 NOV. 2010

CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matr. n.º 28.285

CUSTAS R\$ 9,00
SELO R\$ 2,00
TOTAL R\$ 11,00



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL

DOCUMENTO DESTINADO AO REGISTRO DE VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO M.A.

RIA

GOVERNO DO
PARANÁSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

00. USO DO I.A.P

00. PROTOCOLO LOCAL

INSTITUTO
AMBIENTAL
DO PARANÁDIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS
AMBIENTAIS

01. CONTROLE

01. S.P.I DE ORIGEM

N.º 76994



02. INSPEÇÃO AMBIENTAL PARA: (TIPO LICENÇA/EMPREENDIMENTOS)

02. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

03. RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)

PAVINCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

04. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO

BR-158, PARQUE INDUSTRIAL DE PATO BRANCO - NOSSA S. DE MATILDE 26.385

05. BAIRRO

06. MUNICÍPIO /UF

PATO BRANCO

07. CEP

03. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

08. CORPO RECEPTOR

Rio Iguaçu

09. Bacia Hidrográfica

IGUAÇU

10. CENTRO GEOMÉTRICO DO EMPREENDIMENTO (LATITUDE E LONGITUDE)

11. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA INSPEÇÃO

DESCREVER SUSCITAMENTE O PROCESSO: GERADOR DE POLUIÇÃO DEGRADANTE E OU MODIFICADOR DO MEIO AMBIENTE, FORNECENDO DADOS RELATIVOS ÀS MATERIAS-PRIMAS, PRODUTOS E DETALHAMENTO SOBRE A GERAÇÃO TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS GASOSOS E RESÍDUOS SÓLIDOS INFORMANDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

OBS.: TRATANDO-SE DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE L.P., DESCREVEM TAMBÉM A LOCALIZAÇÃO PREVISTA PARA O EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO AOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CORPOS RECEPTORES, DENSIDADE POPULACIONAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E ASPECTO FLORESTAL.

Trata-se de uma área localizada perto do manancial de abastecimento público tendo por vizinhos outros estabelecimentos industriais e área para o estacionamento de veículos, sendo uma área de 10ha que tem como função a utilização de solo para a produção de papelaria ondulado. Ainda que foi verificada a perda de corpos hídricos e nem a recuperação de espécies florísticas.

Tudo isto posto considero a área adequada para este tipo de processo devendo ser dado parecer final quando a empresa requerer o protocolo de licenciamento ambiental, onde entro seu manifestos a decisão final.

12. LOCAL

PATO BRANCO

13. DATA DA VISTORIA

29/10/10

04. ENTREVISTADO

14. NOME

Djalma Anselmo

15. CPF

226.326.389-72

16. FUNÇÃO (PROPRIETÁRIO, SÓCIO, GERENTE...)

05. TÉCNICO VISTORIADOR

19. NOME

William C.P. Melo

20. N.º DO REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE

12400-0

21. REGIÃO

22. ESCRITÓRIO REGIONAL DE:

PATO BRANCO

23. ASSINATURA DO TÉCNICO VISTORIADOR

m. c. de





Nossa Terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

FAVINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA

ENDEREÇO:

* RUA ULISSES VIGANO 580

ATIVIDADE:

Industria de Embalagens

CNPJ/CPF:

05.948.130/0001-74

ÁREA ÚTIL:

560,00

ALVARÁ:

648/2003

PROCESSO Nº:

230200

DATA EXPEDIÇÃO:

27/11/2003

CADASTRO CONTRIBUINTE:

230200

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO


Prefeitura Municipal de Pato Branco
Cristiane Werner Ferreira Primo
Coordenadora Tributação / Fiscalização
Secretaria de Finanças





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI N° 216/2010

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar imóvel rural – Lote módulo nº 06, sem benfeitorias, contendo área de 5.642,12 m², constante da matrícula nº 28.285 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), à empresa **Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.948.130/0001-74, situada na Rua Ulisses Viganó, 580, Parque Industrial Theófilo Petrycoski, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel se destina a que a requerente atue no ramo de fabricação de caixas de papelão ondulado.

É o brevíssimo relatório.

O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel **será destinado para a fabricação de caixas de papelão ondulado**.

Verificando o contrato social, constatamos que a donatária desenvolve atividades no ramo industrial, tais como: **“fabricação de artefatos de papel e papelão, cartonagem, fabricação de facas gráfica para corte e vinco e fabricação de brinquedos emborrachados e painéis decorativos**, razão pela qual recomendamos seja adequada a redação do inciso II, do Parágrafo único, do art. 1º do Projeto de Lei em apreço, para nele consignar expressamente o referido objeto social.

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 51
Luciano
Visto

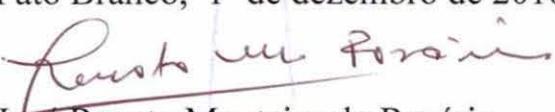
No presente caso, o Município propõe a doação de um imóvel com área de 5.642,12 m², todavia compulsando os documentos anexos, não há informação quanto a metragem do barracão a ser edificado sobre o mesmo, razão pela qual recomendamos seja oficiado o Executivo Municipal, para esclarecer tal situação, tendo em vista que a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais, estipula que a taxa de ocupação mínima será de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada.

No tocante ao ramo de atividade a ser desenvolvida pela donatária, o IPPUPB entende possuir características de indústria de caixas de papelão ondulado, atestando que o referido imóvel é adequado ao funcionamento da empresa. (doc. Anexo)

Feitas essas considerações, após cumpridas as formalidades legais, opinamos em fornecer parecer favorável a regimental tramitação da matéria, cabendo as comissões permanentes procederem as diligências de estilo e análise de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 1º de dezembro de 2010.


Jose Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico


Luciano Beltrame
Procurador Legislativo



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Excelentíssimo Senhor
Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



Os vereadores infra-assinados, **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB**, **Claudemir Zanco - PPS** e **Valmir Tasca - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando que através do departamento competente, informe a esta Casa de Leis, sobre o Projeto de Lei nº 216/2010, que autoriza a doação de imóvel á **Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.**

Qual será a metragem do barracão a ser construído no imóvel com área de 5.642,12m², que será doado à empresa, uma vez que, a Lei Municipal nº 1.207/93, que institui normas para doação de imóveis públicos à atividade industriais, estipula que a taxa de ocupação mínima seja de 30% (trinta por cento), do total da área a ser dada.

Esta solicitação se faz necessária, para que posteriormente o **Projeto de Lei nº 216/2010**, possa seguir sua regimental tramitação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 06 de dezembro de 2010.

Arilde Longhi
Arilde Terezinha Brum Longhi
Vereadora – PRB

Claudemir Zanco
Claudemir Zanco
Vereador – PPS

Valmir Tasca
Valmir Tasca
Vereador – DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-06-DEZ-2010-15:15-000508-2/2



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 138/2010/AAL

Pato Branco, 9 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral - 07-dez-2010-15:16-005545-12

Senhor Presidente,

Informamos que segue anexa, documentação em resposta a solicitação dos vereadores **Arlilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco - PPS e Valmir Tasca – DEM**, integrante do Ofício 535/2010, de 7 de dezembro de 2010, em que requerem que informe essa Casa de Leis, sobre o Projeto de Lei nº 216/2010, Mensagem nº 176/2010, que autoriza a doação de imóvel a Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., qual será a metragem do barracão a ser construído no imóvel com área de 5.642,12m², que será doado à empresa, uma vez que, a Lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1993, que institui normas para doação de imóveis públicos a atividades industriais e associativas, estipula que a taxa de ocupação mínima seja de 30% (trinta por cento), do total da área a ser doada.

Respeitosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco – PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

MEMORANDO Nº 226/10

Pato Branco, 09 de dezembro de 2010.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARA: Carlinhos Polazzo – Coordenador Legislativo

ASSUNTO: Resposta para Câmara de vereadores do Ofício nº 535/2010

Ilustríssimo Senhor

Solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar resposta para a Câmara de Vereadores sobre o Projeto de Lei nº 216/2010, que autoriza a doação de imóvel à empresa Favinco Industria e Comércio de Embalagens Ltda, sobre a construção de barracão sobre o terreno.

Segundo o proprietário senhor Djalma Anselmo a empresa construirá de imediato um barracão de 1.000,00m² (um mil metros quadrados) e para o prazo máximo de dois anos construirá mais um barracão de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados).

A empresa também deverá disponibilizar uma área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados) para manobra de caminhões.

Enviamos, em anexo, plantas da construção.

Atenciosamente

Julio César H. Lattmann

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico



MAPAS

PRANCHA 01



MAPAS

PRANCHA 02



MAPAS

PRANCHA 03



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 216/2010

A Comissão de Justiça e Redação reuniu-se para análise ao **Projeto de Lei nº 216174/2010**, que autoriza a doação de imóvel a empresa **Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.**

A Comissão de Justiça e Redação após análise do **Projeto de Lei Nº 216 Mensagem nº 176/2010**, que autoriza a doação de imóvel à empresa **Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda**, e do Memorando Nº 226/2010 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, enviado ao Senhor Carlinhos Polazzo – Coordenador Legislativo, solicitando que o mesmo respondesse ao Ofício 535/2010 enviado ao Executivo Municipal por esta Comissão, onde é questionado qual será a metragem do barracão a ser construído no imóvel com área de 5.642,12 m² que será doado à empresa, uma vez que, a Lei Municipal nº 1.207, de 03 de maio de 1993, que institui normas para a doação de imóveis públicos a atividades industriais e associativas, em seu **artigo 6º** consta, que a taxa de ocupação mínima deverá ser de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada e no **Parágrafo único** do mesmo artigo, determina que o não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, implicará na reversão parcial do imóvel ao Patrimônio Público.

Logo, há que se fazer uma fiscalização, porque se a Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., construir um barracão de apenas 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), no prazo estipulado no projeto, ela deverá devolver ao Executivo Municipal 2.642,12 m² do terreno recebido, isto porque, a área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) para manobra de caminhões não deve ser computada, porque não se entende como taxa de ocupação.

A Comissão de Justiça e Redação emitiu **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 13 de dezembro de 2010.

Arilde Terezinha Brum Longhi
Arilde Terezinha Brum Longhi- PRB
Relatora

Claudemir Zanco
Claudemir Zanco - PPS
Presidente

Valmir Tasca
Valmir Tasca – DEM – Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 216/2010

Em análise pelos membros da Comissão de Políticas Públicas o Projeto de Lei n° 216/2010, para o qual o Executivo Municipal através da mensagem n° 176/2010, pretende doar um imóvel constante na Matrícula n° 28.285 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com uma área de 5.642,12 m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois metros e doze centímetros quadrados), avaliado em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para a empresa **FAVINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 05.948.130/0001-74, sendo o imóvel locado no Parque Industrial Theófilo Petricoski, solicitando então, a aprovação desta Casa de Leis.

Destarte, deve ser apresentada uma emenda modificativa atendendo ao parecer da Assessoria Jurídica desta casa de Leis, visando alterar a caracterização da atividade descrita no **inciso II do Art. 1º**. Ainda, a Comissão de Justiça e Redação, manifesta que, em função da área construída deva-se reduzir a área a ser doada em 2.642,12 m² (dois mil, seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e doze centímetros quadrados), o que deverá também ser feito uma emenda, em função do disposto na **Lei Municipal n° 1.207 de 03/05/1993**, que através do **Art. 6º** descreve que a ocupação mínima da área deverá ser de 30%.

Isto posto, a Comissão de Políticas Públicas decide por emitir **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do projeto.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 20 de dezembro de 2010.

Osmar Braun Sobrinho – PR - Membro

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

William Cezar Pollônio Machado - PMDB– Relator

Protocolo Geral

–21-dez-2010-10:50-006619-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Excelentíssimo Senhor
Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Políticas Públicas, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDAS** ao **Projeto de Lei n° 216/2010**, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para doação de imóvel à **Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.**

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do artigo 1º do projeto de lei n° 216/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel Rural – Lote Módulo n° 06, sem benfeitorias, com área de 3.000 m² (três mil metros quadrados), constante da Matrícula n° 28.285 do Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, avaliado em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) à FAVINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.948.130/0001-74, situada na Rua Ulisses Viganó, 580, Parque Industrial Theófilo Petrycoski, nesta cidade de Pato Branco.”

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do inciso II do artigo 1º do projeto de lei n° 216/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

II – destinação do imóvel exclusivamente para a fabricação de artefatos de papel e papelão, cartonagem, fabricação de facas gráfica para corte e vinco e fabricação de brinquedos emborrachados e painéis decorativos.”

EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 3º passa a ser artigo 2º do projeto de lei n° 216/2010, em função de erro redacional.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 20 de dezembro de 2010.

Osmar Braun Sobrinho – PR

Vilmar Maccari – PDT

William Cesar Pollonio Machado – PMDB

PROTÓCOLO
Geral - 21-dez-2010-159-008618-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 147/2010/AAL

Pato Branco, 13 de dezembro de 2010.

Protocolo Geral

-22-dez-2010-08:28-008426-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Senhor Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores as respostas relativas ao seguinte ofício:

Ofício nº 535/2010:

Do vereador **Claudemir Zanco – PPS** solicitando informar esta Casa de Leis, como foi feita a alteração do nome da Rua Uruguaiana, Bairro Cristo Rei, informamos que em consulta ao IPPUPB constatamos que não houve alteração do nome da referida rua, mas sim equivoco na colocação da placa. Diante desta informação já comunicamos ao Depatran.

Do vereador **Claudemir Zanco – PPS** solicitando que através do departamento competente, providencie a instalação de água e a colocação de traves esportivas no Pólo Esportivo do Bairro Morumbi, informamos que serão providenciadas.

Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB** solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência a recuperação e a devida reposição de cascalho, em alguns trechos da estrada municipal, também utilizada pelos ônibus do transporte escolar, na ponte do Rio Cachoeirinha, próximo às propriedades das famílias Bonetti e Rossi, bem como, no trecho que passa pela propriedade do Senhor Valmor Zanco, na comunidade de São João Batista, informamos que o pedido foi encaminhado para apreciação da Secretaria de Agricultura.

- Continua -

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco – PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Fls 2 do Ofício nº 147/2010/AAL, de 13 de dezembro de 2010.

*Do vereador **Luiz Augusto Silva – DEM**, no que tange ao Projeto de Lei nº 207/2010, enviado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 169/2010, que autoriza o Executivo Municipal contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo, por período determinado, para contratação de pessoal, destinado a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, solicitando algumas considerações, informamos que o solicitado já foi enviado ao Legislativo Municipal.

Do vereador **Luiz Augusto Silva - DEM**, solicitando informações referentes ao Extrato Contrato nº 1919/2010/GP - Pregão nº 106/2010, que trata da contratação de empresa para locação de videomonitoramento a ser instalado na Praça Getúlio Vargas e na Praça Santos Dumont, informamos que o solicitado segue em anexo.

Dos vereadores **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT** solicitando que determine a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, para que seja analisada a possibilidade de auxiliar no transporte e hospedagem de 4 atletas dos Capoeiristas de Pato Branco, para que os mesmos possam representar o município no 3º Encontro Nacional de Capoeiristas, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro, na cidade de Bonito, no Estado do Mato Grosso do Sul, informamos que o pedido foi encaminhado para apreciação da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

* Dos vereadores **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco - PPS e Valmir Tasca - DEM** solicitando informar esta Casa de Leis, sobre o Projeto de Lei nº 216/2010, Mensagem nº 176/2010, que autoriza a doação de imóvel a Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., qual será a metragem do barracão a ser construído no imóvel com área de 5.642,12m², que será doado à empresa, informamos que a solicitação foi encaminhada para as providências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Respeitosamente,


CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 216/2010

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 216/2010**, encaminhado através da Mensagem nº 176/2010, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para doação de imóvel à **Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.**

A doação refere-se ao Imóvel Rural - Lote Módulo nº 06 (seis), sem benfeitorias, com área de 5.642,12 m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois metros e doze centímetros quadrados), situado no Parque Industrial BR 158, nesta cidade de Pato Branco, constante da Matrícula nº 28.285 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

A empresa a ser beneficiada tem como objeto a fabricação de artefatos de papel e papelão, cartonagem, fabricação de facas gráfica para corte e vinco e fabricação de brinquedos emborrachados e painéis decorativos

A Favinco está localizada na cidade de Pato Branco, porém sua carteira de clientes está distribuída nas principais cidades da Região Sudoeste do Paraná. O setor em que a empresa atua encontra-se em crescimentos. Com as novas instalações a beneficiada terá condições de aumentar as contratações, ampliar o quadro de colaboradores e a aquisição de novos equipamentos, aumentando também sua capacidade produtiva.

Prezando pela responsabilidade com o patrimônio público municipal e primando pelo desenvolvimento do Município, após análise da matéria, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2011.

Arilde Terezinha Brum Longhi
Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB – Membro

Nelson Bertani
Nelson Bertani – PDT – Membro

Osmar Braun Sobrinho
Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente e Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – PR

Protocolado: 06/02/2011 – 16/02/2011 – 17/02/2011 – 18/02/2011

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO:

IDENTIFICAÇÃO

Proponente FAVINCO IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.
 Empreendimento BARRACÃO DE 1200 MTS QUADRADOS
 Endereço RUA. ULISSES VIGANO, 580 PARQUE INDUSTRIAL TEÓFILO PETRYCOSKI

BARRACÃO

CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
					MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4		MÊS - 5		MÊS - 6	
					SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1	SERV. PRELIMINARES GERAIS	R\$2.400,00			100,00	100,00			100,00	100,00			100,00	100,00		100,00
2	INFRA-ESTRUTURA	R\$12.000,00			100,00	100,00			100,00	100,00			100,00	100,00		100,00
3	SUPRA-ESTRUTURA	R\$60.000,00					30,00	30,00	40,00	70,00	30,00	100,00			100,00	100,00
4	PAREDES E PAINÉIS															
4.1	alvenarias	R\$27.300,00							15,00	15,00	40,00	55,00	35,00	90,00	10,00	100,00
4.2	esquadrias metálicas	R\$30.000,00													30,00	30,00
4.3	esquadrias de madeira	R\$6.000,00														100,00
4.4	ferragens	R\$6.000,00														100,00
4.5	vidros	R\$6.000,00													30,00	30,00
5	COBERTURA															
5.1	telhados	R\$48.000,00													100,00	100,00
5.2	impermeabilizações	R\$6.000,00													100,00	100,00
6	REVESTIMENTO															
6.1	revestimentos internos	R\$18.000,00								20,00	20,00	40,00	60,00	40,00	100,00	100,00
6.2	azulejos	R\$3.600,00													100,00	100,00
6.3	revestimentos externos	R\$30.000,00													40,00	40,00
6.4	forros	R\$12.000,00													50,00	50,00
6.5	pinturas	R\$9.600,00														100,00
7	PAVIMENTAÇÃO															
7.2	cerâmicas	R\$4.800,00													100,00	100,00
7.4	cimentados	R\$26.400,00													100,00	100,00
7.5	rodapés, soleiras e peitoris	R\$4.800,00													100,00	100,00
7.7																
8	INSTALAÇÕES															
8.1	elétrica	R\$12.000,00								30,00	30,00	60,00	30,00	90,00	10,00	100,00
8.2	hidráulica	R\$9.600,00								30,00	30,00	40,00	70,00	30,00	100,00	100,00
8.3	sanitária	R\$7.200,00										20,00	20,00	80,00	100,00	100,00
8.5	aparelhos	R\$1.200,00														100,00
9	COMPLEMENTAÇÕES															
9.1	limpeza	R\$600,00													100,00	100,00
9.2	ligações e habite-se	R\$1.800,00													100,00	100,00
9.3	outros	R\$8.700,00													100,00	100,00
TOTAL		R\$354.000,00														

OBS: A PREVISÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS DA SEGUNDA ETAPA, SERÁ DE UM ANO APÓS O TÉRMINO DA PRIMEIRA ETAPA.

Pato Branco, 22/02/2011



FAVINCO
Ind e Com. de Embalagens Ltda
Djalma Anselmo
Sócio-Gerente

Recibido
22/02/11
Vanda
Jr.



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO:

IDENTIFICAÇÃO				
Proponente	FAVINCO IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.			
Empreendimento	BARRACÃO DE 1000 MTS QUADRADOS			
Endereço	RUA: ULISSES VIGANO, 580 PARQUE INDUSTRIAL TEOFILIO PETRYCOSKI			

BARRACÃO

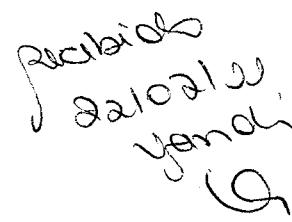
CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	PREVISÃO DE SERVIÇOS A EXECUTAR											
					MÊS - MAI		MÊS - JUN		MÊS - JUL		MÊS - AGO		MÊS - SET			
					SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %		
1	SERV. PRELIMINARES GERAIS	R\$2.000,00			100,00	100,00			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2	INFRA-ESTRUTURA	R\$10.000,00			100,00	100,00			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
3	SUPRA-ESTRUTURA	R\$50.000,00					30,00	30,00	40,00	70,00	30,00	100,00	100,00	100,00		
4	PAREDES E PAINÉIS															
4.1	alvenarias	R\$22.750,00						15,00	15,00	40,00	55,00	35,00	90,00	10,00	100,00	
4.2	esquadrias metálicas	R\$25.000,00											30,00	30,00	70,00	100,00
4.3	esquadrias de madeira	R\$5.000,00													100,00	100,00
4.4	ferragens	R\$6.000,00													100,00	100,00
4.5	vidros	R\$5.000,00											30,00	30,00	70,00	100,00
5	COBERTURA															
5.1	telhados	R\$40.000,00											100,00	100,00	100,00	100,00
5.2	impermeabilizações	R\$5.000,00											100,00	100,00	100,00	100,00
6	REVESTIMENTO															
6.1	revestimentos internos	R\$15.000,00							20,00	20,00	40,00	60,00	40,00	100,00	100,00	100,00
6.2	azulejos	R\$3.000,00											100,00	100,00	100,00	100,00
6.3	revestimentos externos	R\$25.000,00									40,00	40,00	50,00	90,00	10,00	100,00
6.4	forros	R\$10.000,00											50,00	50,00	50,00	100,00
6.5	pinturas	R\$8.000,00													100,00	100,00
7	PAVIMENTAÇÃO															
7.2	cerâmicas	R\$4.000,00											100,00	100,00	100,00	100,00
7.4	cimentados	R\$22.000,00											100,00	100,00	100,00	100,00
7.5	rodapés, soleiras e peitoris	R\$4.000,00											100,00	100,00	100,00	100,00
7.7																
8	INSTALAÇÕES															
8.1	elétrica	R\$10.000,00							30,00	30,00	30,00	60,00	30,00	90,00	10,00	100,00
8.2	hidráulica	R\$8.000,00							30,00	30,00	40,00	70,00	30,00	100,00	100,00	100,00
8.3	sanitária	R\$6.000,00									20,00	20,00	80,00	100,00	100,00	100,00
8.5	aparelhos	R\$1.000,00													100,00	100,00
9	COMPLEMENTAÇÕES															
9.1	limpeza	R\$500,00													100,00	100,00
9.2	ligações e habite-se	R\$1.500,00													100,00	100,00
9.3	outros	R\$7.250,00													100,00	100,00
TOTAL		R\$295.000,00														

OBS: A PREVISÃO PARA INÍCIO DA OBRA FICA ESTIPULADO EM 80 DIAS, APOS A FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO DO TERRENO PELA PREFEITURA.

Pato Branco, 22/02/2011.


FAVINCO
 nd. e Com. de Embalagens Ltda
 Djalma Anselmo
 Sócio-Gerente


 Recibido
 22/02/11
 Yanai





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 216/2010

Autoriza a doação de imóvel à Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel Rural – Lote Módulo nº 06, sem benfeitorias, com área de 5.642,12m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois metros e doze centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 28.285 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) à **Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.948.130/0001-74, situada na Rua Ulisses Viganó, 580, Parque Industrial Theófilo Petrycoski, nesta cidade de Pato Branco.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para fabricação de artefatos de papel e papelão, cartonagem, fabricação de facas gráfica para corte e vinco e fabricação de brinquedos emborrachados e painéis decorativos;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 270241, de 21 de julho de 2009, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5132 | EDIÇÃO REGIONAL

Prefeitura doa terreno para instalação de indústria

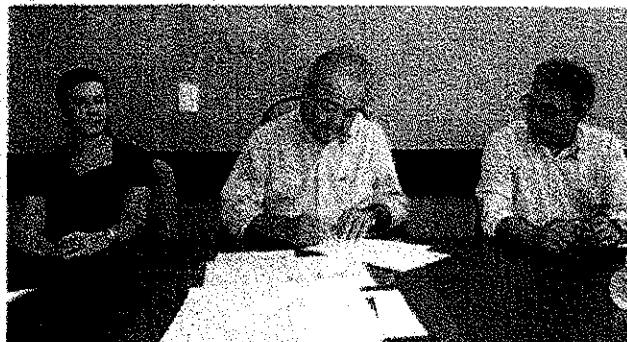
NELSON JUNIOR
PATO BRANCO

Espaço foi cedido a empresa de caixas de papelão que deverá aumentar número de funcionários

O prefeito Roberto Viganó sancionou ontem pela manhã a lei municipal nº 3.525, autorizando a doação de um terreno à empresa Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, que utilizará o espaço para construir uma nova sede e ampliar sua capacidade produtiva e de geração de empregos.

Com 5642 metros quadrados o terreno está avaliado em R\$ 91 mil. A empresa do ramo de cartonagem, investirá R\$ 695 mil na construção da nova sede, informou o proprietário Djalma Anselmo. Segundo ele, inicialmente o número de funcionários subirá de 15 para 25. O terreno está localizado em um parque industrial na BR - 158.

Viganó sancionou a lei em uma coletiva de imprensa, onde estiveram presentes representantes da empresa secre-



O prefeito Roberto Viganó sanciona a lei que concede a doação do terreno à Favinco

tários municipais e vereadores.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Pato Branco Júlio Lattman, o Poder Público precisa estimular empresas que possuam projetos de crescimento. "É preciso dar incentivo para que essas empresas cresçam, gerem empregos e tributos para o município" completou. Os empresários que tiverem interesse em receber subsídios públicos devem fazer o pedido junto à secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. "Todos os pedidos são analisados criteriosamente. São feitas várias análises, de documentação, de disponibilidade de terreno,

dos projetos da empresa, entre outras" especificou Lattman.

A prioridade, segundo o secretário, é dada principalmente para as empresas que ainda não receberam nenhum tipo de assistência da prefeitura.

Empregos

Para o prefeito Viganó, o crescimento das indústrias de Pato Branco está contribuindo para o crescimento do índice de geração de empregos no município. "Hoje, somos o 11º município do Paraná em geração de empregos" disse.

Na coletiva de ontem também foram anunciados novos investimentos. De acordo com Lattman, o município está trabalhando em um projeto de R\$ 40 milhões, relacionado a uma empresa do ramo do agronegócio. O secretário adiantou que as negociações deverão estar concluídas em dois meses.

Creche

Viganó anunciou na coletiva que deve receber hoje, em Brasília, a autorização para construir uma creche entre os bairros Alto da Glória e São João. "São recursos do governo federal sem contrapartida do município" acrescentou.

O prefeito disse ainda que o município buscará recursos para construir uma creche no bairro São Francisco. Isso acontecerá, segundo ele, quando os estudos técnicos mostrarem que existe demanda no bairro.



DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5132 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI 3.525, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a doação de imóvel à Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel Rural – Lote Módulo nº 06, sem benfeitorias, com área de 5.642,12m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois metros e doze centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 28.285 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) à Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.948.130/0001-74, situada na Rua Ulysses Viganó, 580, Parque Industrial Theófilo Petrycoski, nesta cidade de Pato Branco.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da doatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para fabricação de artefatos de papel e papelão, cartonagem, fabricação de facas gráfica para corte e vinco e fabricação de brinquedos emborrachados e painéis decorativos;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 270241, de 21 de julho de 2009, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de fevereiro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 216/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 176/2010

RECEBIDO EM: 29 de novembro de 2010

Nº DO PROJETO: 216/2010

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à Favinco Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.948.130/0001-74, situada na Rua Ulisses Viganó, 580, Parque Industrial Theófilo Petrycoski. Imóvel Rural – Lote Módulo nº 06, sem benfeitorias, com área de 5.642,12m², constante da Matrícula nº 28.285 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 91.000,00. Para fabricação de caixas de papelão ondulado)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 29 de novembro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 1º de dezembro de 2010

RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 15 de dezembro de 2010

RELATOR: William Cesar Pollonio Machado – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 7 de fevereiro de 2011

RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de fevereiro de 2011

Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

Aprovado com **emendas modificativas** de autoria dos vereadores Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de fevereiro de 2011

Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 24 de fevereiro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 65/2011

Lei nº 3525, de 24 de fevereiro de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5132, do dia 22 de março de 2011